

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 104 de 1º de outubro de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de auxiliar de Motorista da Motoniveladora com vencimento de Cr\$ 1.200,00 mensais.

Art. 2º - Fica instituído o auxílio de Cr\$ 500,00 para conduzir malas do correio das cidades Amambai e Ponta Porã.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 1954.

HERON DA ROSA BRUM

Prefeito.